



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 19 / 02 /2026

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026

Aprovado ()

Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026

Aprovado ()

Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 19 / 02 /2026

Aprovado (X)

Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026

Aprovado ()

Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026

Aprovado ()

Reprovado ()

VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026

Aprovado ()

Rejeitado ()

VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026

Aprovado ()

Reprovado ()



Secretário da Mesa Diretora



Projeto de Decreto Legislativo nº 27 12026

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora **Marinês Christofolli Parisenti**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Marinês Christofolli Parisenti**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares

Diamantino-MT, 18 de fevereiro de 2026.

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador- MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares

Diamantino-MT, 18 de fevereiro de 2026.

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador – MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Biografia

Marinês Christofolli Parisenti, nascida em Herval D' Oeste - SC em 27/03/1965, é diretora financeira do Grupo Hervalense, empresa familiar do agronegócio em que atua como sucessora da segunda geração. Formada em Administração de Empresas pela UNOESC de Santa Catarina, Marinês é responsável pela parte financeira e gestão comercial das commodities do grupo.

Casada com Erny Parisenti e mãe de dois filhos, Samuel e Sarah, ela também é participante da Academia de Liderança para Mulheres do Agronegócio promovida pela Corteva, atualmente em seu terceiro ano, e engajada em iniciativas sociais, como o movimento Agroligadas. Marinês se dedica à valorização da educação técnica, superior e de nível médio, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o agronegócio e estimular a participação dos jovens e mulheres nesse setor essencial para o país.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO () REPROVADO
Secretário: <u>[Assinatura]</u>
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalves da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem **sobre** a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino. As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honorarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"


RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS:  **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ:  **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ:  **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS:  **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD

Membro da CESAS:  **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União